**Portaria n. 486 de 23 de DEZEMBRO de 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 293/2015.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Designar a conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 293/2015, em desfavor as Técnicas em Enfermagem Sra. Flávia Aparecida dos Santos, Coren-MS n. 686549, e Sra. Débora Simone Almeida Santos de Oliveira, Coren-MS n. 305982.
2. A referida conselheira terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-MS n. 260/2015.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de dezembro de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Dra. Judith Willemann Flôr

Presidente Secretária

Coren-MS n. 63017 Coren-MS n. 41476